



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 11.077, de 17 de junho de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.373.310,78 e cria elemento de despesa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº1343, de 14 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.373.310,78 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais e setenta e oito centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no anexo I e II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do convênio nº 082/2003 – Construção da Penitenciária Modelo de Porto Velho - RO.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.936, de 1º de abril de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. A linguagem é um sistema de signos que permite a comunicação entre os indivíduos de uma comunidade. Ela é constituída por um conjunto de regras que regulam o uso dos signos. A linguagem é, portanto, uma atividade social e cultural.

2. A linguagem é um sistema de signos que permite a comunicação entre os indivíduos de uma comunidade. Ela é constituída por um conjunto de regras que regulam o uso dos signos. A linguagem é, portanto, uma atividade social e cultural.

3. A linguagem é um sistema de signos que permite a comunicação entre os indivíduos de uma comunidade. Ela é constituída por um conjunto de regras que regulam o uso dos signos. A linguagem é, portanto, uma atividade social e cultural.

4. A linguagem é um sistema de signos que permite a comunicação entre os indivíduos de uma comunidade. Ela é constituída por um conjunto de regras que regulam o uso dos signos. A linguagem é, portanto, uma atividade social e cultural.

5. A linguagem é um sistema de signos que permite a comunicação entre os indivíduos de uma comunidade. Ela é constituída por um conjunto de regras que regulam o uso dos signos. A linguagem é, portanto, uma atividade social e cultural.

6. A linguagem é um sistema de signos que permite a comunicação entre os indivíduos de uma comunidade. Ela é constituída por um conjunto de regras que regulam o uso dos signos. A linguagem é, portanto, uma atividade social e cultural.

7. A linguagem é um sistema de signos que permite a comunicação entre os indivíduos de uma comunidade. Ela é constituída por um conjunto de regras que regulam o uso dos signos. A linguagem é, portanto, uma atividade social e cultural.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
1920.2678212491310	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	4490.5100	00	637.331,78
	CONSTRUCAO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS			
TOTAL				637.331,78



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I		SUPLEMENTA	
	ANEXO DO DECRETO NRO.:			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F I N T	V A L O R
1501.0618112421271	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA			
	CONSTRUCÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO	4490.5100	16	637.331,78
			T O T A L	637.331,78

[Handwritten signature]

CEPRORD GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Pag: 0003
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTOR	
1501.0618112421271	CONSTRUÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO	4490.5100	12	5.735.979,00
TOTAL				5.735.979,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	ANEXO DO DECRETO NRO.:							
	T R I M E S T R E S							
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL			
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	61.001.501,46	134.592.567,56	0,00	73.516.879,70	269.110.948,72			
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	15.841.357,80	147.704.335,69	0,00	34.676.758,80	198.222.452,29			



ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA		
CODIGO : 15.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R/	ELEMENTO CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	5.735.979,00
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12	5.735.979,00
2470.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	12	5.735.979,00
2471.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	12	5.735.979,00
2471.06.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO E ENTIDADES	12	5.735.979,00
TOTAL		5.735.979,00

Handwritten signature and initials